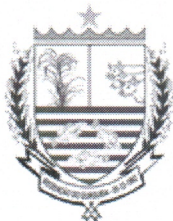


**GABINETE  
PREFEITO**



**PREFEITURA DE**  
**Redenção**  
DO GURGUEIA-PI  
Cuidando de nossa gente!

**PORTARIA Nº 037/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 288/2015, de 06 de Novembro de 2015, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 002/2018, de 12/01/2018, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº 288 de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Redenção do Gurgueia e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Redenção do Gurgueia, REDENÇÃO-PREV,

RESOLVE:

**Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal ANEIRES ALVES AMORIM FONSÊCA, RG nº 774.235 SSP-PI, CPF nº 297.685.273-15, Professora, matrícula 56-1, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

**Art.2º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, 12 de março de 2018

  
**Ângelo José Sena Santos**  
Prefeito Municipal


**GABINETE  
PREFEITO**



**PREFEITURA DE**  
**Redenção**  
**DO GURGUÉIA-PI**  
*Cuidando de nossa gente!*

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de março de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**PROCESSO Nº 002/2018**

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 40, a Lei Municipal nº 157, de 25/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Redenção do Gurguéia.....	<b>R\$</b>	<b>1843,22</b>
B.	Regência, de acordo com o artigo 42, a Lei Municipal nº 157, de 25/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Redenção do Gurguéia.....		<b>368,64</b>
<b>TOTAL A RECEBER</b>		<b>R\$</b>	<b>2.211,86</b>
<b>Redenção do Gurguéia-Pi, 12 de março de 2018</b>			
 <b>Ângelo José Sena Santos</b> <b>Prefeito Municipal</b>			